

**DECRETO Nº 1.659 DE 22 DE JUNHO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.432,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.432,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 22 de junho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

**Gilberto Martins Esteves**  
Secretário de Fazenda

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

**Paulo Cabral da Ponte**  
Secretário da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**Marco Aurélio Padilha Fróes**  
Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.659 DE 22 DE JUNHO DE 2006.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i><b>Gabinete do Prefeito</b></i>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	4.800,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-03		4.800,00
<i><b>Secretaria de Educação e Cultura</b></i>			
2004.093611152.007	3.1.90.13-01	2.632,00	
2004.121220202.016	3.3.90.39-01		2.632,00
<i><b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b></i>			
2009.092711152.007	3.1.90.13-01	15.000,00	
2009.092711152.007	3.1.90.13-03	10.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02		25.000,00
<i><b>Secretaria de Meio Ambiente</b></i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-03	20.000,00	
2012.184521961.055	3.3.90.30-02		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.432,00</b>	<b>52.432,00</b>